



LIDO

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

**INDICAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 4363/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA DEPRESSÃO E DA ANSIEDADE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de regularização dos estoques de medicamentos para tratamento da depressão e da ansiedade na rede pública municipal de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Este mandato popular tem recebido denúncias a respeito da indisponibilidade de medicamentos para tratamento da ansiedade e da depressão na rede municipal de saúde.

As doenças que afetam a saúde mental, em especial a ansiedade e a depressão, têm ganhado destaque nos meios de comunicação. Isso acontece, pois relatório recente da Organização Mundial de Saúde (OMS) colocou o Brasil como país com a maior prevalência de pessoas com transtorno de ansiedade no mundo e o 5º lugar em relação à depressão. No Brasil, são cerca de 11,5 milhões de pessoas afetadas pela depressão.

Estudos apontam que em 2030 a depressão será a doença mais comum do mundo.

Além dos números, que assustam, essas doenças podem representar fatores de risco importantes para uma série de outras doenças, como alcoolismo, doenças cardiovasculares, obesidade etc. Vale ressaltar que afetam também o campo afetivo, familiar e profissional das pessoas que as manifestam, podendo causar um impacto negativo importante na sociedade.

Por isso, o transtorno de depressão e de ansiedade não são doenças que podem ser negligenciadas.

Conforme preconizam os artigos 6º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), a saúde é um direito constitucional. A responsabilidade é de todos os entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, II, c/c art. 198, CRFB/88).

Logo, cada um dos entes federativos, e todos eles ao mesmo tempo, têm o dever de fornecer não apenas os tratamentos, exames, cirurgias, mas também medicamentos e o que mais se fizer necessário à efetivação do direito fundamental à manutenção da saúde e preservação da vida.

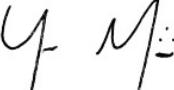
Por todo exposto, justifica-se a presente indicação.

**FONTES:**

INGRID, Gabriela. "Depressão em xeque". Portal UOL, 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/reportagens-especiais/depressao-realmente-e-o-mal-de-seculo-especialistas-buscam-responder-essa-questao/#page9>. Acesso em: 26/04/2021.

"Ansiedade e depressão: o tratamento para os maiores problemas do século". Instituto de Psiquiatria Paulista, 2019. Disponível em: <https://psiquiatriapaulista.com.br/ansiedade-depressao-tratamento-sintomas-problemas-seculo/>. Acesso em: 26/04/2021.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2021

  
YURI MOURA  
Vereador